
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 07 DE MAIO DE 2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 07 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o resultado do Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Azul - CMAS - biênio 2025 – 2027

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 07 de maio, constante na Ata nº 346 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

Considerando o disposto no inciso II do §1º do artigo 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, intitulado como Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

Considerando o Caderno de Orientações CNAS de agosto de 2021, que trata do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Regimento Interno CMAS que trata da organização da sociedade civil e o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil nos Conselho de Assistência Social;

Considerando a resolução CMAS nº 06/2025 que organizou o edital de convocação registrado na Ata nº 343 da reunião ordinária deste respectivo conselho

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o resultado obtido na votação do Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2025 – 2027, convocado pela resolução 06/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Azul - CMAS - através do Edital CMAS publicado na data de 17/03/2025.

Art. 2º O resultado obtido no Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2025 – 2027, regulamentada por edital, deverá seguir para ser apresentado no cronograma da XV Conferência Municipal de Assistência Social que ocorrerá dia 15 de maio, contendo os nomes dos conselheiros titulares e suplentes não governamentais e os conselheiros titulares e suplentes indicados pelo segmento governamental.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Rio Azul, 07 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE.

KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jacieli Porochniak
Código Identificador:92FCF1D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/05/2025. Edição 3274

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>